



## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** DEMOLIÇÃO PARCIAL DE RESIDÊNCIA (DECISÃO JUDICIAL)

**LOCAL:** RUA AMOREIRA, 618-A, ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIÚNA/SP

Foto 1 – Vistas do Local



Fonte: Google Earth



**Foto 2 – Foto da residência a ser demolida parcialmente (trecho da frente)**



## 1 – DIVERSOS

Para efeitos deste memorial, a Contratada para a execução dos serviços será denominada simplesmente como Contratada, a Prefeitura do Município de Jaguariúna será denominada somente Prefeitura e o termo “Fiscalização” se refere à fiscalização realizada na obra pela Contratante.

O profissional responsável pela elaboração do projeto básico da demolição deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao projeto elaborado e manter o Livro de Ordem (caderneta de obra) devidamente preenchido e atualizado, nos termos prescritos pelo CONFEA, devendo ser rubricado conjuntamente com a Fiscalização da Prefeitura.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

A Contratada é responsável pelo isolamento das áreas de trabalho, de modo a garantir a segurança de pedestres e veículos que passem pelo local durante a execução da demolição. As casas lindeiras deverão ser isoladas também e deverá ser feita a programação antecipada da obra para garantir a segurança dessa vizinhança. A interdição, seja total ou parcial para os trabalhos de campo do projeto, deverá ser submetida à aprovação prévia da Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura.

Toda a obra deverá ser realizada dentro do período de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Início de Obra – AIO, documento que será expedido pela Administração Municipal em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, salvo haver determinação superior, no caso de contrato de repasse de recursos estaduais e/ou federais, quando a AIO será emitida pela Administração tão logo obtenha a liberação do Órgão Gestor do Contrato para tal procedimento.

Todos os serviços a realizar são de responsabilidade da Contratada, que deverá fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários aos estudos e execução do projeto.

## 2 – OBJETO

O presente destina-se aos estudos e elaboração do Memorial descritivo para Demolição parcial de residência situada no município de Jaguariúna, fruto de decisão judicial a ser cumprida por essa municipalidade. O imóvel está locado no seguinte endereço: Rua Amoreira, 618-A, Roseira de Cima, Jaguariúna/SP. (22°41'43.67"S 47°01'02.23"O).

Conforme já apontado em perícia judicial a estrutura da residência apresenta risco iminente de queda, com risco de vida a vizinhança e transeuntes do local.

**O custo estimado para realização da demolição com base na SINAPI, elaborado pelo Engenheiro Civil Heitor Felipe Pinto Pezzo, corretor de imóveis, anexo a esse protocolo encontra-se no laudo pericial (fl. 97).**



Porém devido aos riscos lindeiros a demolição deverá ser feita de forma manual (pelo menos nos trechos mais críticos) com a respectiva emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e outras obrigações descritas a seguir. (O método mecanizado, caso seja utilizado, deverá ser tecnicamente justificado no projeto/plano de demolição levando em consideração os riscos as partes lindeiras que deverão permanecer intactas).

A contratada deverá obter os alvarás de liberação junto a prefeitura. A Norma Regulamentadora NR18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção) aborda os procedimentos de demolição.

### **3 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

#### **PLANO DE DEMOLIÇÃO DA ÁREA A SER DEMOLIDA**

O projeto apresentado pela contratada deverá ser detalhado. Ele deve indicar, além do croqui da área, os métodos a serem utilizados de forma segura e eficiente. O documento deverá abordar aspectos como métodos de demolição, equipamentos a serem utilizados, medidas de segurança para os funcionários, gerenciamento de resíduos e conformidade com regulamentações legais e ambientais.

De acordo com o item 18.7.1.1 da NR 18 o plano de demolição (Já citado anteriormente) é de responsabilidade de profissional legalmente habilitado, contemplando os riscos ocupacionais potencialmente existentes em todas as etapas da demolição e as medidas de prevenção a serem adotadas para preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores.

**Esse plano deverá considerar** (item 18.7.1.2 da NR18):

- a) as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água e outros;
- b) as construções vizinhas à obra;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- c) a remoção de materiais e entulhos;
- d) as aberturas existentes no piso;
- e) as áreas para a circulação de emergência;
- f) a disposição dos materiais retirados;
- g) a propagação e o controle de poeira;
- h) o trânsito de veículos e pessoas.

Em caso de ausência de algum dos itens acima, o PLANO DE DEMOLIÇÃO não será aceito por esse departamento e deverá ser revisado.

Como já citado anteriormente o projeto deverá possuir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado e o plano de demolição detalhado anteriormente.

## **DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA (SINAPI – ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS – DATA DE REFERÊNCIA: 13/06/2024)**

### **Quantitativo indicado em Laudo Pericial (fl.97)**

97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3			
5940	EM CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMB 4M3 A 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CR	0,2400000	176,18	42,28
5942	EM CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 120 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMB 4M3 A 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CR	0,1394000	69,86	9,73
	EQUIPAMENTO		31,30	59,976876 %	
	MATERIAL		13,52	26,015408 %	
	MÃO DE OBRA		7,29	14,0215716 %	
	TOTAL COMPOSIÇÃO		52,11	100,000000 %	ORIGEM DE PREÇO: CR

## **DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (SINAPI – ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS – DATA DE REFERÊNCIA: 13/06/2024)**

### **Quantitativo indicado em Laudo Pericial (fl.97)**

97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	1,6574000	29,24	48,46	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	10,2759000	25,43	261,31
	MATERIAL			99,56	32,1407814 %		
	MÃO DE OBRA			210,21	67,8592186 %		
	TOTAL COMPOSIÇÃO			309,77	100,000000 %	ORIGEM DE PREÇO: C	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (SINAPI – ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS – DATA DE REFERÊNCIA: 13/06/2024)

### Quantitativo indicado em Laudo Pericial (fl.97)

97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAP	M3				
ROVEITAMENTO. AF 09/2023						
98309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	3,5586000	29,24	104,05
98316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	22,0636000	25,43	561,07
	MATERIAL	:		213,82	32,1479599 %	
	MÃO DE OBRA	:		451,30	67,8520412 %	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:		665,12	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: C

## CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA C M3 COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

### Quantitativo indicado em Laudo Pericial (fl.97)

100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA C M3	CR		0,0079000		9,44
OM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE						
(UNIDADE: M3) . AF 07/2020						
	EQUIPAMENTO	:		35,03	15,3424056 %	
	MATERIAL	:		98,13	42,9631257 %	
	MÃO DE OBRA	:		93,87	41,1062335 %	
	OUTROS	:		1,34	0,5882352 %	
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:		228,37	100,0000000 %	- ORIGEM DE PREÇO: CR

Seguem itens obrigatórios que deverão ser apresentados a essa SEOS (Secretaria de Obras e Serviços) antes do início dos serviços pela empresa CONTRATADA para execução desse serviço.

### **SINALIZAÇÃO DO LOCAL**

De acordo com o item 18.7.2.2.1 da NR 18, a sinalização deve ser colocada de modo visível em número e tamanho adequados.

### **OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA (Alguns já citados no laudo cautelar)**

- **Análise de Riscos** (incluso no plano de demolição);
- A empresa contratada para realizar a demolição parcial deverá **garantir a estabilidade das residências fronteiriças** através de justificativa técnica junto ao projeto de demolição.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- **QUALQUER DANO QUE VENHA A OCORRER NAS RESIDÊNCIAS VIZINHAS EM FUNÇÃO DA DEMOLIÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA;**
- **Sugere-se** que a **demolição** seja **realizada manualmente** (Especificamente nas áreas críticas de contato com as estruturas que não devem ser danificadas) para evitar danos nas residências lindeiras;
- Todas as medidas de segurança devem ser realizadas pela contratada, garantindo a **segurança** de todos os **funcionários** que irão realizar as atividades de demolição, transeuntes e moradores das residências lindeiras;
- **Possuir técnico** (De preferência o mesmo **Engenheiro** que elaborar o Plano de demolição) para acompanhar as obras de forma integral;
- Todos os funcionários devem ser habilitados para o trabalho a ser realizado inclusive para o trabalho em altura;
- Fornecimento e exigência de uso de **EPI's (Equipamentos de Proteção Individual)** e **EPC's (Equipamentos de proteção coletiva)** por todos os funcionários envolvidos;
- **Informar a vizinhança com antecedência** sobre os horários e datas da demolição e isolar as áreas garantindo a segurança de todos. Caso o Engenheiro responsável julgue necessário solicitar a retirada dos moradores das residências vizinhas durante as obras deverão ser analisadas as questões legais junto ao Departamento Jurídico;
- **Informar ao Departamento de Mobilidade Urbana** sobre as possíveis interferências no trânsito local e solicitar isolamento da área e o seu adequado acompanhamento;
- Realizar o **correto controle e transporte dos resíduos gerados** (Emissão de CTR – Controle de Transporte de Resíduos).
- Objetos pesados ou volumosos não podem ser lançados em queda livre. Eles devem ser removidos com auxílio de dispositivos mecânicos;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- A remoção de entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas resistentes, com inclinação máxima de 45° em todo o perímetro da obra.

## 4 – Recebimento

Concluído o serviço, procederá à Prefeitura, no prazo de até 15 dias seguintes ao da entrega da comunicação de conclusão, que por escrito e nesse sentido lhe fizer a Contratada, seu exame minucioso a sua medição final a fim de recebê-los provisoriamente.

Após esse recebimento provisório, ficará a Contratada obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 6 (seis) meses, as modificações indicadas pela Prefeitura em consequência de falhas de projeto. Findo o prazo de observação de 6 (seis) meses, dentro de 20 dias seguintes ao da entrega da comunicação de conclusão, que por escrito e nesse sentido lhe fizer a Contratada, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará respectivo termo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 17 de setembro de 2.024.

Interessada:

p/ Prefeitura do Mun. de Jaguariúna  
Fernanda Angélica Santana  
Secretária de Obras e Serviços

Autor e Responsável Técnico:

Gabriel Carlos Colombo  
Engenheiro Civil  
CREA 5070809313